



## AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 201ª (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, DA



### OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 477  
CNPJ nº 02.773.542/0001-22 | NIRE 35.300.157.648  
Rua Hungria nº 1.240, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 87.050-740, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



### TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.

CNPJ 94.813.102/0001-70 | NIRE 43.300.053.504  
Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, Santa Bárbara do Sul/RS

NO MONTANTE TOTAL DE, INICIALMENTE,

# R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: BRRBRACRA7U4  
CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: BRRBRACRA7V2  
CÓDIGO ISIN DOS CRA TERCEIRA SÉRIE: BRRBRACRA7W0

Classificação Preliminar de Risco da Emissão dos CRA feita pela  
Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. 'brAA (sf)'

*\*Esta classificação foi realizada em 23 de setembro de 2025,  
estando as características dos CRA sujeita a alterações.*

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 ( “Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder” ou “BTG”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador”, em



conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”) vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), comunicar que, na presente data, foi apresentado perante a CVM o requerimento de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em até 3 (três) séries (“**CRA Primeira Série**”, “**CRA Segunda Série**” e “**CRA Terceira Série**”, respectivamente, e, em conjunto, “**CRA**”), sendo que a quantidade de séries e a quantidade dos CRA para cada série será definida, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), da 201ª (ducentésima primeira) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor Inicial da Emissão**”), sob regime de garantia firme de colocação para o montante do Valor Inicial da Emissão, observado que o valor inicialmente ofertado poderá, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores e a Devedora (conforme abaixo definida), ser aumentado, no caso de excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Preliminar), podendo chegar, neste caso, ao volume de até R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos do eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos (i) da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 03/2025 (“**CPR-F Primeira Série**”); (ii) da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 04/2025 (“**CPR-F Segunda Série**”); e (iii) da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 05/2025 (“**CPR-F Terceira Série**”, em conjunto com a CPR-F Primeira Série e CPR-F Segunda Série, “**CPR-Fs**”), todas emitidas pela **TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “A”, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, inscrita no CNPJ sob o nº94.813.102/0001-70 (“**Devedora**”).

As CPR-Fs representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

No âmbito da Oferta, será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, com recebimento de reservas dos Investidores, a partir da divulgação deste Aviso ao Mercado, nos termos da Resolução CVM 160, a ser organizado pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) do número de séries da emissão dos CRA e, conseqüentemente, das CPR-Fs a serem emitidas, observado que



qualquer uma das séries dos CRA e/ou das CPR-Fs poderá não ser emitida; **(ii)** da quantidade de CRA alocada em cada série; **(iii)** do volume de CRA a ser alocado em cada série e, conseqüentemente, do Valor Nominal de cada CPR-F, conforme o caso, considerando o eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, bem como o Montante Mínimo; **(iv)** da taxa final da remuneração dos CRA Primeira Série, dos CRA Segunda Série e dos CRA Terceira Série, observada a taxa teto de cada série mencionada neste item, e, conseqüentemente, a taxa final da Remuneração de cada CPR-F; e **(v)** do valor total da emissão dos CRA e, conseqüentemente, do Valor Nominal das CPR-Fs considerados em conjunto, observada a Opção de Lote Adicional, bem como o Montante Mínimo (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

A quantidade de CRA a ser alocada em cada série e/ou a existência de determinada série, conforme apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, será refletida no Termo de Securitização (conforme definido no Prospecto Preliminar) e será objeto de aditamento ao Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, da Devedora ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares dos CRA (conforme definido no Prospecto Preliminar). Ainda, a Oferta contará com sistema de vasos comunicantes, por meio do qual a quantidade de CRA, definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* será alocada em cada série, sendo a quantidade de CRA alocada em uma série subtraída da quantidade total de CRA, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”).

## 2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM



A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 26, VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, Resolução CMN 5.118, de 1 de fevereiro de 2024, do “Código de Ofertas Públicas”, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” e “Regras e Procedimentos de Deveres Básicos”, expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), atualmente em vigor (“**Código ANBIMA**” e “**Regras e Procedimentos ANBIMA**” e “**Regras e Procedimento de Deveres Básicos**”, respectivamente, e quando, referidos em conjunto “**Normativos ANBIMA**”), bem como com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início (conforme definido no Prospecto Preliminar) e no Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar) (“**Participantes Especiais**”).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Qualificados**”).



### 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA



Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1.	Protocolo e Requerimento do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	24 de setembro de 2025
2.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores ( <i>roadshow</i> )	30 de setembro de 2025
3.	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reservas para Demais Investidores	02 de outubro de 2025
4.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	07 de outubro de 2025
5.	Encerramento do Período de Reserva para Demais Investidores	15 de outubro de 2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	16 de outubro de 2025
7.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17 de outubro de 2025
8.	Registro Automático da Oferta Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	20 de outubro de 2025
9.	Procedimento de Alocação Data prevista para a primeira Data de Integralização	22 de outubro de 2025
10.	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja a Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

### 4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR, DA LÂMINA E DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 201ª (Ducentésima Primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Três Tentos Agroindustrial S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 201ª (Ducentésima Primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Três Tentos Agroindustrial S.A.*” (“**Lâmina**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- Emissora**  
 Rua Hungria nº 1.240, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP  
**Website:** <https://app.opeacapital.com/pt/ofertas-publicas-em-andamento> (neste website, pesquisar por “Três Tentos”, clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 201ª (Ducentésima Primeira) Emissão da Opea” e localizar o documento desejado).

- **Coordenador Líder**  
**BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, São Paulo - SP  
**Website:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025” e “CRA Três Tentos – Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 201ª (Ducentésima Primeira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Três Tentos Agroindustrial S.A.” e, então, localizar o documento desejado)
- **Coordenador**  
**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Itaim Bibi, CEP 04543-010, São Paulo - SP  
**Website:** <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste website, clicar em “CRA Três Tentos - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 Séries da 201ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Três Tentos Agroindustrial S.A.” e localizar o documento desejado).
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**  
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e  
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo – SP  
**Website:** <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “Opea Securitizadora S.A.”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Prospecto Preliminar” pela coluna “Tipo”, clicar em cima do símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao “Prospecto Preliminar”).
- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**  
Praça Antonio Prado nº 48, 7º andar, São Paulo - SP  
Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).
- **Participantes Especiais**  
Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-FS, UMA VEZ QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA E QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS CPR-FS.**



QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA, AOS COORDENADORES DA OFERTA E/OU NA SEDE DA CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

A data deste Aviso ao Mercado é 24 de setembro de 2025

**Classificação dos CRA (ANBIMA):** Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a) Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “b” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(b) Revolvência:** Não revolventes, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(c) Atividade da Devedora:** produtor rural, nos termos da alínea “b” do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(d) Segmento:** Outros, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO  
DOS COORDENADORES DA OFERTA

SANTOS  
ADVOGADOS NETO

ASSESSOR JURÍDICO  
DA DEVEDORA

TAUIL | CHEQUER  
MAYER | BROWN